



Ilustríssimo Senhor
Lídio de Azevedo Mendes
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

17/2024

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 119 da resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido de informações ao Executivo Municipal:

Tendo em vista que o Acordo entre o Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular e a Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, esteve vigente até 01 de fevereiro de 2024, do qual foi solicitada cópia da prorrogação do mesmo, sem êxito.

Solicito seja informado qual o embasamento para a celebração do Termo Aditivo ao Pregão Eletrônico Nº 0002/2023, até 18 de maio de 2024, objeto: contratação de Empresa para serviços de auditoria externa independente para atender o projeto "Desenvolvimento Inclusão Sustentável da Fronteira".

Sant'Ana do Livramento, 13 de março de 2024.

Enrique Civeira
VEREADOR

¹Lei Orgânica Municipal.

Art. 102 –Compete privativamente ao Prefeito:

XIV – prestar a Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;

Art. 103 - importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atendem contra a constituição Federal, Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:
a) a violação das leis e das decisões judiciais.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0003/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2023
CONTRATO nº 0003/2023
CONTRATADO: AUDIMEC AUDITORES
INDEPENDENTES S/S - EPP
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

OBJETO: Contratação de Empresa para serviços de auditoria externa independente para atender o projeto “Desenvolvimento Inclusão Sustentável da Fronteira” também denominado “FRONTEIRA DA PAZ SUSTENTÁVEL”. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado pelo período de 02 de fevereiro de 2024 à **18 de maio de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA— DO RECURSO

As despesas para cobertura do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação: Recurso 1799 - Outras Vinculações Legais - 100115.452.0248.3834, Elemento3339039, Cód Reduzido 88801-0, Saldo R\$ 167.636,68.

Demais Cláusulas mantêm-se iguais.

Data de assinatura: 02 de fevereiro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:2EE07A2B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 12/03/2024. Edição 3778

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>